



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.000, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3866, de 15 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3866, de 15 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) discriminado por seu elemento de despesa:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04 – Administração
03.001.04.122 – Administração Geral
03.001.04.122.0002 – Apoio Administrativo
03.001.04.122.0002.1343 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Corpo de Bombeiros desta cidade

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente – Fonte 0100.	15.000,00
------------	--	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos por Superavit Financeiro nos termos do Parágrafo 1º e Inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 19 de dezembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

Procuradoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0002 – Apoio Administrativo						
02. Objetivo Melhorar as condições de atendimento a comunidade						
03. Público Alvo População em geral						
04. Unidade Responsável Secretaria de Administração						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (12/2017) / Término (12/2017)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 15.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.343-Equipamentos e Material Permanente para o Corpo de Bombeiros desta cidade	P	Equipamentos e Mobiliários	Unidade	2017	30	15.000,00
Função: 04	Subfunção: 122			TOTAL		15.000,00
PPA				TOTAL		15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUBFUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04-Administração	122-Administração Geral	0002 – Apoio Administrativo.	A	1.343 – Equipamentos e Material Permanente para o Corpo de Bombeiros desta cidade	1.343 – Equipamentos e Material Permanente para o Corpo de Bombeiros desta cidade	15.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta.